



PORTARIA Nº. 107/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº056/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	034/2018- 035/2018- 036/2018 E 037/2018		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES E OUTROS, OBJETIVANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES ATUAIS E OCASIONAIS, DEMANDADAS POR TODAS AS SECRETARIAS E FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.		
EMPRESA:	EM INFORMÁTICA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	00.710.029/0001-67		
EMPRESA:	PREMIER COMÉRCIO LTDA ME		
CNPJ Nº:	11.688.438/0001-20		
EMPRESA:	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP		
CNPJ Nº:	04.303.600/0001-80		
EMPRESA:	JP EQUIPAMENTOS LTDA ME		
CNPJ Nº:	13.772.057/0001-50		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	EDERSON CERIZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	029.867.439-43	MATRÍCULA:	1067



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	JEFERSON MARTINI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	044.414.139-12	MATRÍCULA:	1066
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DANIELA ZANELA DONIDA		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CPF:	032.264.009-16	MATRÍCULA:	325
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		

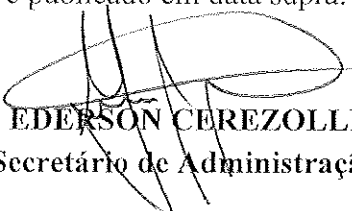
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de novembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

